

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N 20.150,2015-00

ENTIDADE: Ministério Público Estadual

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Ministério Público Estadual, exercício de 2014.

RESPONSÁVEL: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto – Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR:

RELATOR: Cons. José Augusto Araújo de Faria

ACÓRDÃO Nº 9.975/2016 PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. Ministério Público Estadual. Regularidade nos atos de gestão. Regular.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 51, inciso I, considerar regular a Prestação de Contas do Ministério Público Estadual, exercício orçamentário e financeiro de 2014, de responsabilidade do Senhor Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, em face da regularidade dos atos de gestão. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

Rio Branco – Acre, 08 de setembro de 2016.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA

Presidente do TCE/AC

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Relator

Fui presente:

SERGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador do MPE/TCE/AC